

AFRICANO UNIÃO

الاتحاد الأفريقي



UNIÃO AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Adis Abeba, Etiópia, PO Box 3243 Telefone: 5517 700 Fax: 5517844

Website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO

Trigésima-Segunda Sessão Ordinária

22 a 26 de Janeiro de 2018

Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/1059(XXXII)

Original: Inglês

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO DA
UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO (AUABC)**

**AFRICAN UNION ADVISORY BOARD ON
CORRUPTION**

**المجلس الاستشاري للإتحاد الإفريقي
لمحاربة الفساد**



**CONSEIL CONSULTATIF DE L'UNION
AFRICAINNE SUR LA CORRUPTION**

**CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO
AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO**

P.O Box 6071, ARUSHA, TANZANIA - Tel: +255 27 205 0030 - Fax: +255 27 205 0031
Email: info@auanticorruption.org *Website: www.auanticorruption.org

IX RELATÓRIO DO CONSELHO CONSULTIVO SOBRE A CORRUPÇÃO AO CONSELHO EXECUTIVO (Janeiro de 2018)

**Apresentado nos Termos do Artigo 22.º da Convenção da União
Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção**

IX RELATÓRIO DO CONSELHO CONSULTIVO SOBRE A CORRUPÇÃO AO CONSELHO EXECUTIVO (Janeiro de 2018)

I. SUMÁRIO

1. O Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (ABC-UA) foi criado nos termos do disposto no Artigo 22.º (5) (a) da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção (AUCPCC). Esta Convenção foi aprovada na Sessão Ordinária da Assembleia da União realizada a 11 de Julho de 2003, em Maputo, Moçambique, tendo entrado em vigor em 5 de Agosto de 2006, 30 (trinta) dias após o depósito do décimo quinto instrumento de ratificação. Até 30 de Novembro de 2017, a Convenção tinha sido assinada por 49 Estados, dos quais 38 tinham ratificado ou aderido.

2. Nos termos do número 5 do Artigo 22.º da Convenção, são funções do Conselho, entre outras: “promover e encorajar os Estados-Parte a tomar medidas e realizar acções visando prevenir, detectar, reprimir e erradicar a corrupção e as infracções conexas em África” e “submeter regularmente um relatório ao Conselho Executivo sobre o progresso feito por cada Estado-Parte na materialização das disposições contidas na presente Convenção”.

3. O presente relatório é o 9.º apresentado pelo Conselho Consultivo sobre a Corrupção ao Conselho Executivo. O relatório contém detalhes sobre as actividades levadas a cabo pelo Conselho Consultivo durante o período de Janeiro a Dezembro de 2017, incluindo uma avaliação do grau de implementação da AUCPCC.

II. CONTEXTO

4. O Conselho é composto por 11 (onze) membros designados pelos Estados-Parte e eleitos pela Assembleia, através do Conselho Executivo, a partir de uma lista de peritos. Actualmente, o Conselho é composto por 10 (dez) membros, devendo a vaga para um membro do sexo feminino representante da região do Norte de África ser preenchida durante a 30.ª Sessão Ordinária da Assembleia em Janeiro de 2018. O mandato dos Membros do Conselho decorre de Janeiro de 2017 a Janeiro de 2020, em resultado da sua eleição escalonada. O Conselho é composto pelos seguintes membros:

- **Sr. Begoto MIAROM (Chade)** - Presidente, eleito em Janeiro de 2017 e a cumprir o seu primeiro mandato;
- **Sr. Hocine Ait CHALAL (Argélia)** - Vice-Presidente, eleito em Julho de 2017 e a cumprir o seu primeiro mandato;
- **Sra. Elisabeth Afiavi GNANSOUNOU FOURN (Benin)** - Relatora, eleita em Janeiro de 2017 e a cumprir o seu primeiro mandato;

- **Sr. Daniel BATIDAM (Gana)**, eleito em Janeiro de 2017 e a cumprir o seu segundo mandato;
- **Sra. Florence ZIYAMBI (Zimbabwe)**, eleita em Janeiro de 2017 e a cumprir o seu segundo mandato;
- **Sr. John Kithome TUTA (Quénia)**, eleito em Janeiro de 2017 e a cumprir o seu segundo mandato;
- **Sr. Bamouni PASCAL (Burquina Faso)**, a cumprir o seu primeiro mandato
- **Sra. Sabina SEJA (Tanzania)**, eleita em Janeiro de 2017 e a cumprir o seu primeiro mandato;
- **Sr. Paulus Kalonho NOA (Namíbia)**, eleito em Janeiro de 2017 e a cumprir o seu segundo mandato; e
- **Sra. Anne-Marie Mougemba KIBONGUI SAMINOU (Congo)**, eleita em Julho de 2017 e a cumprir o seu primeiro mandato.

a. Sobre a Mesa do Conselho

5. Composta pelo Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, a Mesa assegura o planeamento e a coordenação das actividades do Conselho Consultivo essenciais para o exercício das suas funções preconizadas em conformidade com o n.º 5 do Artigo 22.º da Convenção. Os Membros da Mesa não exercem as suas funções a partir da Sede do Conselho Consultivo, mas trabalham a partir dos respectivos países de residência, deslocando-se à Sede somente para participar nas reuniões agendadas.

b. Sobre o Secretariado do Conselho

6. Sob a supervisão geral e directa do Secretário Executivo e do Relator, respectivamente, o Secretariado presta apoio técnico, profissional, administrativo e logístico ao Conselho Consultivo. A sua estrutura orgânica baseia-se nas políticas da União Africana (UA) e é concebida para integrar pessoal profissional, técnico e administrativo.

➤ **Pessoal do Secretariado**

7. Até 15 de Novembro de 2017, o Secretariado tinha o quadro de pessoal totalmente preenchido, nos termos da estrutura aprovada composta por 7 (sete) membros, conforme se indica adiante:

- Um Secretário Executivo
- Um Oficial Sénior para os Assuntos Políticos e Jurídicos

- Um Oficial Sénior para os Assuntos Económicos e Estatística
- Um Oficial de Finanças e Administração
- Um Documentalista
- Uma Secretária Bilingue
- Um Motorista/Estafeta

III. ACTIVIDADES DO CONSELHO

A. Reuniões Estatutárias

8. Até 15 de Novembro 2017, tinham sido realizadas duas reuniões estatutárias durante o período em análise, a saber: (i) 23.^a Sessão Ordinária e Inaugural, realizada de 24 a 28 Julho de 2017; e (ii) 24.^a Sessão Ordinária, realizada de 2 a 7 de Outubro de 2017. O Conselho também deverá realizar mais duas sessões durante o ano, nomeadamente: (i) 1.^a Sessão Extraordinária, a ser realizada a 18 de Novembro; e (ii) 25.^a Sessão Ordinária, a ser realizada de 11 a 16 de Dezembro de 2017.

9. Importa notar que o Conselho realizou uma sessão aberta de 15 a 17 de Novembro de 2017 alargada a todas as partes interessadas e envolvidas na luta contra a corrupção (gabinetes centrais de combate à corrupção, organizações da sociedade civil e parceiros técnicos e financeiros).

Sessões Ordinárias

- (a) 23.^a Sessão Ordinária e Inaugural, realizada de 24 a 28 Julho 2017 - Durante esta Sessão, os membros recém-eleitos foram empossados e eleita uma nova Mesa. Na mesma ocasião, também foi organizada uma sessão de orientação sobre a visão geral da União Africana e os seus diversos órgãos e métodos de operação;
- (b) 24.^a Sessão Ordinária, realizada de 2 a 7 de Outubro de 2017 - Durante esta Sessão, o Conselho adoptou o seu novo Regimento Interno como forma de aumentar o impacto e a eficiência das suas operações. O Conselho também criou vários grupos de trabalho, nomeadamente Grupo de Trabalho de Revisão do Mecanismo de Monitorização, Grupo de Trabalho do Projecto 2018, e Grupo de Trabalho de Parcerias e Mobilização de Recursos, para servirem de mecanismos de focalização e melhoria das suas operações;
- (c) 1.^a Sessão Extraordinária, a ser realizada em 18 de Novembro 2017 - Esta Sessão é organizada com vista a considerar os contributos a fazer à Sessão Extraordinária do Conselho Executivo convocada para apreciar o Projeto de Plano Estratégico do ABC-UA para 2017-2021 e a Nota Conceptual do Projecto 2018;

- (d) 25.^a Sessão Ordinária, a ter lugar de 11 a 16 de Dezembro de 2017 - Trata-se da última Sessão do ano e destina-se a finalizar o Plano de Acção do Projecto 2018.

Sessões Abertas

- (e) De 15 a 17 Novembro de 2017, o Conselho também realizou uma sessão aberta sob o formato de Workshop Consultivo Continental, durante a qual a Nota Conceptual do Projecto 2018 e as actividades conexas foram amplamente discutidas, tendo em vista o seu enriquecimento e a mobilização de apoio para o Projecto 2018. De igual modo, o workshop validou o Plano Estratégico do ABC - UA para o período de 2017-2021 e reflectiu sobre a unidade de medida da corrupção em África. A sessão reuniu mais de 100 participantes provenientes dos gabinetes centrais de combate à corrupção dos 32 Estados-Membros e representantes dos parceiros de desenvolvimento e de organizações da sociedade civil.

B. AVALIAÇÃO DO PONTO DE SITUAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO

10. Até ao presente, dos 55 Estados-Membros da UA, 49 (quarenta e nove) assinaram e 38 (trinta e oito) ratificaram a Convenção. Dezesete Estados ainda não ratificaram a Convenção.

11. Adiante se apresenta a lista dos países que assinaram e os que ratificaram a Convenção:

Não Assinaram / Assinaram Apenas

N.º	País:	Data de Assinatura	Data de Ratificação / Adesão	Data de Depósito
1	Angola	22/01/2007	-	-
2	Camarões	30/06/2008	-	-
3	República Centro-Africana	-	-	-
4	Cabo Verde	-	-	-
5	Djibuti	15/11/2005	-	-
6	República Democrática do Congo	05/12/2003	-	-
7	Guiné Equatorial	30/01/2005	-	-
8	Eritreia	25/04/2012	-	-
9	Mauritânia	30/12/2005	-	-
10	Maurícias	06/07/2004	-	-
11	Marrocos	06/07/2004		

12	Somália	23/02/2006	-	-
13	São Tomé e Príncipe	01/02/2010	-	-
14	Sudão do Sul	24/01/2013	-	-
15	Sudão	30/06/2008	-	-
16	Suazilândia	07/12/2004	-	-
17	Tunísia	27/01/2013	-	-

Países que Ratificaram (38)

N.º	País	Data de Assinatura	Data de Ratificação / Adesão	Data de Depósito
1	Argélia	29/12/2003	23/05/2006	06/07/2006
2	Benin	11/02/2004	20/09/2007	07/11/2007
3	Botswana	-	14/05/2014	19/08/2014
4	Burquina Faso	26/02/2004	29/11/2005	15/02/2006
5	Burundi	03/12/2003	18/01/2005	10/03/2005
6	Chade	06/12/2004	03/03/2015	27/04/2015
7	Costa do Marfim	27/02/2004	14/02/2012	05/11/2012
8	Comores	26/02/2004	02/04/2004	16/04/2004
9	Congo	27/02/2004	31/01/2006	24/04/2006
10	Egipto	30/01/2017	01/01/2017	25/08/2017
11	Etiópia	01/06/2004	18/09/2007	16/10/2007
12	Gabão	29/06/2004	02/03/2009	08/04/2009
13	Gâmbia	24/12/2003	30/04/2009	09/07/2009
14	Gana	31/10/2003	13/06/2007	20/07/2007
15	Guiné-Bissau	21/01/2006	23/12/2011	04/01/2012
16	Guiné	16/12/2003	05/03/2012	12/04/2012
17	Quénia	17/12/2003	03/02/2007	07/03/2007
18	Líbia	05/11/2003	23/05/2004	30/06/2004
19	Lesoto	27/02/2004	26/10/2004	05/11/2004
20	Libéria	16/12/2003	20/06/2007	20/07/2007
21	Madagáscar	28/02/2004	06/10/2004	09/02/2005
22	Mali	09/12/2003	17/12/2004	14/01/2005
23	Malawi	-	26/11/2007	27/12/2007
24	Moçambique	15/12/2003	02/08/2006	24/10/2006
25	Namíbia	09/12/2003	05/08/2004	26/08/2004
26	Nigéria	16/12/2003	26/09/2006	29/12/2006
27	Níger	06/07/2004	15/02/2006	10/05/2006
28	Ruanda	19/12/2003	25/06/2004	01/07/2004
29	África do Sul	16/03/2004	11/11/2005	07/12/2005
30	República Democrática Árabe Sarauí	25/07/2010	27/11/2013	27/01/2014
31	Senegal	26/12/2003	12/04/2007	15/05/2007
32	Seychelles	-	01/06/2008	17/06/2008

33	Serra Leoa	09/12/2003	03/12/2008	11/12/2008
34	República Unida da Tanzânia	05/11/2003	22/02/2005	12/04/2005
35	Togo	30/12/2003	14/09/2009	22/10/2009
36	Uganda	18/12/2003	30/08/2004	29/10/2004
37	Zâmbia	03/08/2003	30/03/2007	26/04/2007
38	Zimbabwe	18/11/2003	17/12/2006	28/02/2007

12. O Conselho continua a dialogar e a sensibilizar os Estados-Membros sobre a necessidade de aderir à Convenção, através do lançamento de apelos e missões de advocacia de alto nível.

C. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO

(a) Relatórios sobre a Implementação da Convenção pelos Estados-Parte

13. Durante o período em análise, o Conselho recebeu um relatório de base do Zimbabwe, devendo proceder à sua apreciação de acordo com o seu Regimento Interno.

(b) Missões de Avaliação

14. Em Setembro de 2017, o Conselho realizou uma missão de avaliação ao Uganda para manter contactos com o Estado sobre o seu relatório relativo à implementação da Convenção. A delegação do Conselho manteve encontros com várias entidades, incluindo a Inspeção do Estado; a Contabilidade Geral; o Ministério das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico; e a Direcção dos Serviços de Informações e Investigação Criminal da Polícia. O Conselho também manteve encontros com mais de 15 organizações nacionais da sociedade civil que trabalham em questões de corrupção no Uganda.

(c) Colaboração com as Partes Interessadas

15. Como parte do seu mandato, conferido nos termos do Artigo 22.º (5) (g) da Convenção, em matéria de criar parcerias com uma ampla gama de partes interessadas na luta contra a corrupção, o Conselho realizou vários contactos com partes interessadas envolvidas na luta contra a corrupção.

16. Em colaboração com o Gabinete Regional da *Open Society Foundation*, a União Pan-Africana de Advogados (*Pan-African Lawyers Union*) e o Grupo de Trabalho Multi-Sectorial sobre o Combate à Corrupção da África Oriental (*Multi-Sectoral Working Group on Combating Corruption - East Africa*), o Conselho co-organizou e acolheu, a 24 de Julho de 2017, em Arusha, na Tanzânia, uma reunião para a apreciação da Nota Conceptual sobre o Ano Africano de Luta Contra a Corrupção. Entre as recomendações saídas da reunião contam-se o reforço do papel dos meios de

comunicação social, dos organismos nacionais de luta contra a corrupção, dos parlamentares e da sociedade civil, através de uma interacção direccionada.

17. O Conselho também esteve representado no 1.º Simpósio de Arusha sobre a qualidade das instituições públicas em África, organizado de 1 a 3 de Novembro de 2017, pelo Centro Pan-Africano de Estudos de Políticas (*Pan-African Centre for Political Studies - PACPS*) e a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ)

(d) Colaboração com os órgãos e outras instituições da União Africana

18. Durante o ano em análise, o Conselho participou em diversas actividades organizadas por órgãos da União.

19. O Conselho fez-se representar na 61.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, que também marcou o 30.º Aniversário do estabelecimento da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.

20. O Conselho também participou na cerimónia de abertura do 3.º Diálogo Judicial Africano realizado sob o Lema "Aumentar a Eficiência Judicial em África" de 9 a 11 de Novembro de 2017, em Arusha, na Tanzânia. O Diálogo debruçou-se sobre as formas de aumentar a eficiência judicial em África, através do uso de sistemas e tecnologias de informação e comunicação. O Diálogo foi organizado pelo Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TAfDHP), sob os auspícios da União Africana (UA), em colaboração com o Banco Mundial, a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) e a União Europeia (UE).

(e) Formulação do Plano Estratégico para 2017-2021

21. O processo de revisão do Plano Estratégico de 2011-2015, iniciado em Outubro de 2015, culminou com a formulação do Plano Estratégico para 2017-2021. Este projecto de plano foi apreciado durante um seminário de validação, onde participaram as principais partes interessadas, e foi submetido ao Conselho Executivo, para aprovação.

(f) Revisão da ferramenta / do mecanismo de elaboração de relatórios nacionais

22. O Conselho desencadeou o processo de revisão do seu mecanismo de elaboração de relatórios nacionais, a fim de o adaptar às suas funções. Até ao presente, o relatório sobre a implementação da Convenção é elaborado usando-se questionários enviados aos Estados-Parte e, passados alguns anos, estes questionários serão ineficazes como meios para medir o grau de enquadramento no ordenamento jurídico interno e de implementação da Convenção pelos Estados-Parte. O Conselho examinará os mecanismos usados por outros órgãos de combate à

corrupção, com o objectivo de adoptar um mecanismo que se adapte ao contexto africano.

(g) Parcerias e financiamento

23. No exercício do seu mandato, o Conselho manteve contactos com vários potenciais parceiros para mobilizar financiamento para o seu programa de actividades ou para o estabelecimento de uma colaboração com o Conselho, através da realização de actividades conjuntas. O Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) apoiou a realização da sessão aberta tanto em termos financeiros como técnicos.

(h) Preparativos para a comemoração do Ano Africano de Luta Contra a Corrupção (Projecto 2018)

24. Na sequência da Decisão EX.CL/Dec.978 (XXXI), do Conselho Executivo, recomendando a nomeação de Sua Excelência Muhammadu Buhari, Presidente da República Federal da Nigéria, como Promotor do Lema para 2018, o Conselho, em colaboração com a Comissão, manteve contactos com a Presidência e as autoridades da Nigéria em 26 de Outubro de 2017. Durante os contactos, foram recebidos contributos que enriqueceram a Nota Conceptual do Projecto 2018. Os contactos também focalizaram o planeamento e as estratégias de execução de actividades enquadradas no Lema do Ano.

IV. RECOMENDAÇÕES

(a) Ratificação da Convenção por todos os Estados-Membros

25. A ratificação da Convenção por todos os Estados-Membros é uma das prioridades do Conselho. Durante o período em análise, o Egipto ratificou a Convenção e o Conselho deseja saudar formalmente o país pela sua decisão. O Conselho observa que, embora a ratificação de instrumentos jurídicos seja um acto de soberania dos Estados, gostaria de encorajar a todos os Estados que ainda não ratificaram a Convenção a aderir ao mesmo, especialmente à luz do Lema do Ano, como foi recordado e desejado pelo Conselho Executivo, através da Decisão EX.CL/925 (XXVII).

26. O Conselho espera uma forte mobilização pelos Estados-Membros a favor da ratificação universal da Convenção.

(b) Relatórios sobre a Implementação da Convenção pelos Estados-Parte

27. O Conselho deseja encorajar os Estados-Parte a apresentar os seus relatórios sobre a implementação da Convenção, de acordo com as suas obrigações preconizadas por força das disposições do Artigo 22.º (7), conforme recordado na Decisão EX.CL/651 (XVIII) do Conselho Executivo. O Conselho recomenda ainda que os Estados-Parte designem pontos focais nacionais para facilitar a comunicação entre o Conselho e os Estados-Parte.

**NOTA CONCEPTUAL SOBRE O ANO AFRICANO
CONTRA A CORRUPÇÃO (PROJECTO 2018)**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

NOTA CONCEPTUAL SOBRE O ANO AFRICANO CONTRA A CORRUPÇÃO (PROJECTO 2018)

**Subordinada ao Tema: “VENCER A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO: UM
CAMINHO SUSTENTÁVEL PARA A
TRANSFORMAÇÃO DE ÁFRICA”**

Prefácio

A aspiração 3 da Agenda 2063 para a Transformação de África procura fomentar uma cultura universal de boa governação, valores democráticos, igualdade de género, respeito pelos direitos humanos, justiça e regras de Direito. A aspiração 4 reconhece que os valores / princípios acima mencionados são pré-requisitos necessários a um continente pacífico e livre de conflitos.

Ao declarar 2018 como o Ano Africano Contra a Corrupção -, os órgãos formuladores de políticas da União Africana (UA) deram um forte impulso aos esforços colectivos que envidamos rumo a uma África pacífica e segura. Na realidade, a Corrupção mata.

A corrupção afecta as vidas quotidianas das pessoas, desde estradas mal construídas, acesso desigual a cuidados de saúde e a medicamentos, crime e violência nas nossas comunidades e além-fronteiras, a escolhas políticas distorcidas pelo dinheiro e pela cobiça.

Muito foi feito nos últimos 15 anos, desde a adopção da Convenção da UA relativa à Prevenção e Luta contra a Corrupção (AUCPCC). Actores governamentais e não estatais contribuíram para uma maior consciência dos efeitos devastadores da corrupção sobre os direitos humanos, direitos civis e políticos, e também direitos sociais e económicos. Lançaram campanhas de defesa visando influenciar agendas nacionais, regionais, continentais e globais a exigir mudanças sistémicas. Trabalhando com uma vasta gama de parceiros, esses actores aderiram a normas contra a corrupção, universalmente aceites, conceberam ferramentas / abordagens

inovadoras, e levaram a cabo pesquisas destinadas a aprofundar a nossa compreensão colectiva da corrupção e de muitas das suas repelentes imagens.

É meu desejo que os Estados Membros, as comunidades económicas regionais, as organizações da sociedade civil, juntamente com os cidadãos (mulheres, homens e jovens), os órgãos da UA e demais partes intervenientes trabalhem em conjunto em 2018 e para além desse ano, a fim de remover o fardo da corrupção que milhões de africanos afectados suportam, em particular os pobres e os marginalizados das nossas sociedades.

Assinado pelo Presidente da UA-ABC
Sua Excelência Sr. Moussa Faki Mahamat

Introdução

A adopção da Convenção da UA relativa à Prevenção e Luta contra a Corrupção (UACPCC) em 2003 e a forma rápida como entrou em vigor em 2006, acalentou a esperança de muitos em África de que os governos a nível do continente estavam determinados a combater a corrupção. Quinze (15) anos – a corrupção retém o controlo no continente, tendo assumido muitas facetas. A corrupção debilita a segurança de África, gera enormes danos económicos e viola direitos humanos.

A Agenda 2063 reconhece que a boa governação é um dos pré-requisitos necessários a uma África próspera e pacífica. Isto confere um sentido de urgência à luta contra a corrupção, se a África calar as armas em 2020, faltando apenas dois anos.

Não lidar com a corrupção inibe o crescimento sustentável a longo prazo e enfraquece o desenvolvimento humano. Os pobres são os que mais sofrem como resultado da corrupção. A desigualdade do poder e a dinâmica do género tornam as mulheres e raparigas mais vulneráveis ao impacto da corrupção.

O relatório Mbeki sobre Fluxos Financeiros Ilícitos (IFF) realça a forma como a corrupção e os fracos mecanismos de transparência permitem fugas ao fisco, facturação errónea, transferência abusiva de preços, e muitas outras formas que são utilizadas para negar a África a colheita dos dividendos dos seus recursos. Os 50 biliões de dólares que África perde anualmente através de IFF são recursos que poderiam ser usados para a criação de emprego para jovens que são agora forçados à emigração clandestina em busca de melhores condições de vida.

Esta Nota Conceptual fornece a lógica para se declarar 2018 como o Ano Africano Contra a Corrupção. Identifica ainda intervenções que, sob a liderança do Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção (UA-ABC), a União Africana, os seus órgãos, Estados Membros, Comunidades Económicas Regionais (REC), Organizações da Sociedade Civil, juntamente com cidadãos (mulheres, homens e jovens) irão levar a cabo em 2018 e para além desse período.

O UA-ABC espera associar-se a Estados Membros e apoiantes do continente na execução das actividades identificadas, dando realce ao seguinte:

- Aprofundar a determinação, os objectivos e competências para se lidar com as muitas facetas da corrupção com que África depara;
- Alargar e aumentar a eficácia dos esforços visando a defesa de políticas; e
- Melhorar e expandir parcerias com todos os participantes através de colaboração estratégica com o objectivo de combater a corrupção no continente.

Assinado pelo Presidente do UA-ABC

Ilustre Begoto Miarom

Contexto e Justificação

1. A adopção da UACPCC em 11 de Julho de 2003 constituiu um reconhecimento claro dos efeitos negativos da corrupção e dos seus efeitos devastadores relativamente à transformação social, económica e política do continente. O Artigo 4 (m) do Acto Constitutivo da União Africana e a Aspiração número três¹ (3) da Agenda 2063 ilustram o firme compromisso manifestado por líderes africanos em consolidar uma cultura de regras de Direito e de boa governação. A Aspiração 3 da Agenda 2063 afirma mesmo que até 2063 a corrupção e a impunidade serão algo do passado;
2. A forma rápida como a UA-CPCC entrou em vigor é um testemunho da determinação dos líderes africanos em agir com carácter de prioridade, tendo em vista lutar contra o flagelo da corrupção;²
3. O artigo 22 da UA-CPCC institui, no seio da União Africana, o UA-ABC). O UA-ABC foi criado e passou a funcionar em 2009, tendo como funções o seguinte:
 - Promover e encorajar a adopção e a aplicação de medidas contra a corrupção no continente;
 - Recolher e documentar informações sobre a natureza e âmbito da corrupção e infracções afins em África;
 - Conceber metodologias para análise da natureza e dimensão da corrupção em África, e disseminar informações e sensibilizar o público sobre os efeitos negativos da corrupção e infracções afins;
 - Aconselhar os governos quanto à forma de lidar com o flagelo da corrupção e infracções afins nas respectivas jurisdições nacionais;
 - Recolher e analisar informações sobre a conduta e comportamento de corporações multinacionais corruptas que operam em África, e disseminar tais informações junto das autoridades nacionais previstas no artigo 18 (1) da UACPCC;
 - Conceber e promover a adopção de códigos de conduta harmonizados, relativos a entidades públicas;
 - Fundar parcerias com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, a sociedade civil africana, organizações governamentais, intergovernamentais e não-governamentais como forma de facilitar o diálogo na luta contra a corrupção e infracções afins;

¹ Aspiração 3: Uma África de boa governação, democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça e regras de Direito

² A Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate contra a Corrupção (AU CPCC) entrou em vigor a 5 de Agosto de 2006, apenas três anos após a sua adopção.

- Apresentar regularmente um relatório ao Conselho Executivo sobre o progresso feito por cada Estado Parte no que se refere ao cumprimento das disposições da UACPCC; e
- Desempenhar qualquer outra tarefa relacionada com a corrupção e infracções afins que lhe possam ser atribuídas pelos órgãos deliberativos da União Africana.

4. A AUCPCC é um instrumento fundamental com disposições que podem resolver o desafio da corrupção a nível do continente. Todavia, tal só será exequível se na prática os Estados Membros comprometerem-se a ratificar, integrar e aplicar a Convenção. Esta é um dos instrumentos de renome internacional contra a corrupção. Porém, foram poucos os resultados obtidos devido ao fraco empenho dos Estados Membros da UA em por a Convenção em prática. É irónico que seja maior o número de países africanos que ratificou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) em vez da UACPCC. Até à data, apenas trinta e oito (38) Estados Membros ratificaram a Convenção e são Estados partes da UACPCC. Torna-se, por conseguinte, imperativo que o UA-ABC receba recursos adequados (financeiros, humanos, tecnológicos, infra-estruturais, etc.) de modo a poder desempenhar eficazmente as suas funções e reforçar a luta contra a corrupção.

5. Para promover uma cultura de democracia e assegurar a boa governação e as regras de Direito, a União Africana adoptou os seguintes instrumentos que complementam a AUCPCC:

- Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação: adoptada em 30 de Janeiro de 2007 - artigo 2 (9);
- Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função e Administração Públicas: adoptada em 31 de Janeiro de 2011 - artigo 12; e
- Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Descentralização, Administração Local e Desenvolvimento Local: adoptada em 27 de Junho de 2014 - artigo 14.

6. O artigo 4 (m) do Acto Constitutivo da UA e a Aspiração 3³ (3) da Agenda 2063 ilustram o firme compromisso manifestado por líderes africanos em consolidar uma cultura de regras de Direito e de boa governação. A Aspiração 3 da Agenda 2063 afirma mesmo que até 2063 a corrupção e a impunidade serão uma coisa do passado.

³ Aspiração 3: Uma África de boa governação, democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça e regras de Direito

- 7.** A UA possui uma plethora de quadros normativos progressistas relacionados com eleições, democracia, e governação eficaz e receptiva no continente. Esses quadros constituem valores africanos que são comuns, incluindo a realização de eleições democráticas, credíveis e pacíficas, e governos eficientes e eficazes que prestam serviços aos seus cidadãos em moldes livres de corrupção; governos transparentes, receptivos e responsáveis que respondem às exigências dos cidadãos, e que de forma deliberada evitam a captura do Estado por interesses ligados a corporações poderosas. A gestão democrática dos recursos naturais do continente está intimamente relacionada com a eficácia e receptividade da governação em África.
- 8.** Estimativas moderadas, que constam do relatório do Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos a partir de África (O Relatório Mbeki), indicam que África perde anualmente cinquenta (50) biliões de dólares americanos através de fluxos financeiros ilícitos. Isto representa perdas de um trilião nos últimos 50 anos; 60% dessas perdas devem-se a fugas agressivas ao fisco por parte de corporações multinacionais.
- 9.** Registou-se progresso significativo na luta contra a corrupção nas últimas duas décadas em África. Os Estados Membros da UA foram mais do que parceiros disponíveis neste esforço, tendo tomado iniciativas e adoptado medidas aos respectivos níveis como forma de dar expressão à UA-CPCC, em particular por meio da criação de instituições nacionais contra a corrupção. Como consequência disso, e enquanto continuam a registar-se desafios contínuos de corrupção no continente, foram dados passos largos e alcançados alguns resultados que são dignos de referência. Todavia, África continua a deparar com numerosos desafios de corrupção, sendo a captura do Estado por interesses de corporações poderosas o principal.
- 10.** A primeira reunião de discussão de pontos comuns, entre o Parlamento Pan-Africano, o AUABC e a Sociedade Civil teve lugar nos dias 3 e 4 de Agosto de 2016. O evento serviu para realçar a necessidade de se construírem alianças, da troca de ideias e de se maximizar a vontade política à medida que os vários participantes “congregam esforços visando abordar de forma colectiva o tema da corrupção”. A par disso, o Diálogo de Alto Nível sobre partidos políticos e violência eleitoral em África (Praia, Setembro de 2016) destacou o facto de a corrupção política e eleitoral ser um dos principais obstáculos à integridade das eleições em África.
- 11.** As organizações da sociedade civil desempenham um papel-chave na abordagem ao flagelo da corrupção, particularmente por meio de campanhas de defesa de políticas e de acompanhamento de esforços envidados pelos Estados (a todos os níveis) e organizações intergovernamentais, havendo ainda a necessidade de uma abordagem mais unificada e estratégica relativamente à corrupção. O Segundo Fórum da Sociedade Civil relacionado com o Conselho Consultivo da UA sobre Corrupção (UA-ABC), realizado em Arusha, Tanzânia, de 7 a 9 de Dezembro de 2016, concluiu que para os esforços contra a corrupção serem mais eficazes, todos os participantes (incluindo governos, parlamentares, entidades não relacionadas com Estados, etc.), deviam adoptar uma abordagem mais holística, estratégica e coordenada.

Porquê declarar 2018 como o Ano Africano Contra a Corrupção?

12. A corrupção continua a dificultar pela negativa os esforços visando a promoção da governação democrática, transformação socioeconómica, paz e segurança nos Estados Membros. Os Estados Membros da UA, as CER e a UA tomaram a seu cargo uma série de instrumentos reguladores dignos de louvor, e criaram diversas instituições para combater a corrupção em África. Todavia, o desafio continua a ser, por um lado, o compromisso para com uma abordagem institucional, e, por outro, o preenchimento, por meio de políticas apropriadas a níveis local, nacional, regional e continental, da lacuna que se verifica entre a estipulação de normas e a aplicação das mesmas. Se não se lidar com a corrupção em África, a Agenda África 2063 e o respectivo plano de acção para os primeiros dez anos, o plano global de 2030 para o desenvolvimento sustentável, e a Visão 2020 relativa ao silenciar das armas poderão não obter os resultados que se prevêem.

13. Quinze (15) anos após a adopção da AUCPCC, 2018 constitui uma boa oportunidade para se fazer o balanço do progresso até agora alcançado, avaliar o que necessita ainda de ser feito, e elaborar novas estratégias que lidem de forma apropriada com os novos desafios relacionados com corrupção.

14. Embora o continente tenha testemunhado um crescimento socioeconómico sustentado nas últimas duas décadas, a confiança do público foi corroída pela concentração em prioridades e pagamentos a curto prazo, concentração essa movida pela corrupção, políticas relacionadas com ciclos eleitorais, ou por metas referentes a resultados trimestrais que muitas vezes deixam os jovens em piores condições do que os pais. Em vez de contemplar um futuro sustentável que funcione em benefício de todos, um grande número de pessoas ficou com uma sensação de desespero quanto a ideais de progresso, tecnologia, comércio e globalização em virtude da proeminente desigualdade alimentada pela corrupção.

15. Através da mobilização contínua dos povos africanos e da diáspora, verifica-se que as pessoas têm um maior controlo sobre a situação, estando em condições de tomar medidas contra a corrupção. Todavia, a aceitação social / tolerância da corrupção são ainda bastante elevadas. É por essa razão que a declaração de 2018 como o Ano Africano Contra a Corrupção constitui uma oportunidade para que todos se sintam inspirados a utilizar ferramentas inovadoras e de impacto, presentemente disponíveis, contra a corrupção.

16. A declaração de 2018 como o Ano Africano Contra a Corrupção, sob o lema: Vencer a luta contra a corrupção, via sustentável para a transformação de África, irá criar mais oportunidades para consolidar as conquistas já alcançadas ao longo dos anos, garantir uma melhor cooperação e assistência legal mútua, e assegurar uma cooperação internacional mais forte para se lidar com a corrupção.

Objectivos do Ano Africano Contra a Corrupção

Objectivo Geral

17. O Ano Africano Contra a Corrupção tem como objectivo geral promover a luta contra a corrupção e a impunidade no continente, como via sustentável para uma África próspera e pacífica.

Objectivos Específicos

18. Os objectivos específicos para a celebração incluem:

- i) Avaliar o progresso registado na luta contra a corrupção; e adoptar as melhores práticas desde a entrada em vigor da UACPCC;
- ii) Maior espaço, influência da Informática, e novas formas de comunicação para a participação da sociedade civil e do sector privado na luta contra a corrupção em África;
- iii) Avaliar o nível de ratificação, integração e aplicação de instrumentos regionais e continentais, e internacionais que sejam pertinentes e com impacto directo na luta contra a corrupção a nível nacional. Encorajar os Estados Membros a conceberem políticas, planos de acção e programas de forma a reforçar a luta contra a corrupção em África;
- iv) Conceber uma Posição Africana Comum sobre a recuperação de patrimónios africanos que tenham sido acolhidos em jurisdições estrangeiras;
- v) Prestar apoio técnico a Estados Membros na luta contra a corrupção, em particular àqueles que procuram conceber políticas, planos de acção e programas; e
- vi) Contribuir para o reforço da aplicação de políticas contra a corrupção.

19. Espera-se que os participantes e parceiros a todos os níveis (político, institucional, de organizações da sociedade civil, a níveis nacional e comunitário) venham a dar início a campanhas coordenadas de consciencialização, de defesa de políticas e de fiscalização, e que se registre um maior controlo por parte de todos os participantes-chave.

Resultados Previstos do Ano Africano Contra a Corrupção

20. Prevê-se que no final do Ano Africano Contra a Corrupção:

- i) O número de iniciativas contra a corrupção dirigidas pelos cidadãos e apoiadas pela UA, aumentará para o dobro, com um aumento correspondente de conhecimentos a nível do continente sobre os perigos da corrupção relativamente à transformação social, económica e política de África;
- ii) Haverá uma maior participação de cidadãos e do Estado nos instrumentos e medidas regionais e internacionais de relevo na luta contra a corrupção;
- iii) Haverá uma maior integração e aplicação de todos os instrumentos da UA e das REC (Comunidades Económicas Regionais)⁴ que tenham impacto na luta contra a corrupção a níveis local, nacional e continental; e
- iv) A luta contra a corrupção terá contribuído significativamente para a realização da Agenda 2063; e aplicação de outra agenda de desenvolvimento pertinente, visando o Desenvolvimento Sustentável do continente.

Actividades Destinadas ao Ano Africano da Luta Contra a Corrupção

21. Como forma de assegurar que os objectivos acima enunciados sejam alcançados, planearam-se várias actividades para terem início em 2017, abrangendo todo o ano de 2018. As actividades incluirão uma análise das conquistas até agora alcançadas contra a corrupção, a passagem em revista da situação da corrupção no continente, o balanço daquilo que ainda necessita de ser feito tendo em vista a criação de uma cultura de integração do continente, e exploração da melhor forma de se lidar com os desafios que persistem.

22. As actividades estão organizadas em 4 grupos, nomeadamente actividades preparatórias e consultivas; produção e gestão de conhecimentos; campanhas de defesa e de assistência no terreno; e diálogo multisectorial.

23. No âmbito das actividades, propõe-se um Plano de Comunicações que envolva parceiros e figuras africanas célebres como endossantes, para que defendam políticas contra a corrupção em África. O Plano propõe uma mensagem clara de ligação à Agenda 2063. Em particular, torna-se necessário criar uma marca, envolvendo a comunicação social e utilizando ferramentas modernas de comunicação, como por exemplo a televisão e ferramentas disponíveis na Internet, para transmissão em tempo real da mensagem do Ano Africano Contra a Corrupção.

⁴ Deverá ser dada particular atenção à região da África Central que não consegue acompanhar outros REC em termos de instrumentos contra a corrupção e de boa governação.
atrasada em

Actividades e Cronologias Propostas

24. Queiram fazer o favor de consultar o Anexo.

Financiamento

25. Embora esteja previsto que o grosso do financiamento venha da União Africana, será igualmente solicitado o apoio de parceiros em diversas partes do mundo. Os potenciais parceiros incluirão, mas não se limitarão a:

- i) Estados Membros Individuais da UA (a serem identificados)
- ii) Banco Africano de Desenvolvimento
- iii) Comissão Económica das Nações Unidas para África (ECA)
- iv) As Nações Unidas (PNUD, UNODC)
- v) A União Europeia (UE)
- vi) Banco Mundial
- vii) Cooperação Internacional Alemã (GIZ)
- viii) *Organização Internacional da Francofonia*
- ix) O Secretariado da Commonwealth
- x) Governos estrangeiros (Austrália, Canadá, China, Dinamarca, Índia, Nova Zelândia, Noruega, Suécia, Reino Unido, Estados Unidos da América)
- xi) Empresários africanos do sector africano (a serem identificados)
- xii) Fundações africanas privadas (por exemplo, Trust Africa)
- xiii) Indivíduos Africanos de Património Líquido Elevado (a serem identificados)

Fiscalização, Avaliação, Prestação de Contas e Aprendizagem

26. Embora haja o envolvimento de todos os órgãos da UA e de outros participantes de destaque, incluindo as CER e organizações da sociedade civil, os principais órgãos coordenadores serão o UA-ABC, a Plataforma da Arquitectura de Governação Africana e a Comissão através do Departamento de Assuntos Políticos.

27. A orientação política geral será prestada pelo defensor, Sua Excelência Muhammadu Buhari, Presidente da República Federal da Nigéria.

28. Um Comité de Direcção, composto pelo Secretariado da AGA, membros da Plataforma AGA e por um representante da República Federal da Nigéria dirigiria o Projecto a níveis técnico e operacional.

29. O Comité de Direcção apresentaria relatórios periódicos ao Presidente da Comissão, aos necessários órgãos deliberativos e ao defensor. O Comité de Direcção seria também responsável por fiscalizar e avaliar o projecto.

**PROJECTO DE DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO
CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO
Doc. EX.CL/1059(XXXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do IX Relatório do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção e as recomendações nele contidas;
2. **RECORDA** a Decisão *Assembleia/AU/Dec.14(XXIX)* Rev.1, da Assembleia, de declarar o ano de 2018 como “Ano Africano de Luta Contra a Corrupção” (Projecto 2018), sob o Lema “Vencer a Luta Contra a Corrupção: Um Caminho Duradouro Rumo à Transformação de África”;
3. **TOMA NOTA** da aprovação do Regimento Interno revisto do Conselho Consultivo durante a 24.^a Sessão Ordinária do Conselho Consultivo;
4. **EXORTA** os Estados-Membros que ainda não aderiram à Convenção para o fazer, com vista ao alcance da sua ratificação universal em 2018;
5. **EXORTA** os Estados-Parte na Convenção que ainda não submeteram ao Conselho Executivo o seu relatório de base sobre a implementação das disposições da Convenção, conforme o disposto no Artigo 22.^o (7) da Convenção, para o fazer;
6. **EXORTA** os Estados-Parte a observar o disposto no Artigo 4.^o (1) e no Artigo 20.^o (1) da AUCPCC e fornecer a informação necessária dentro de 60 (sessenta) dias após a adopção desta decisão;
7. **PRESTA HOMENAGEM** a Sua Excelência Muhammadu Buhari, Presidente da República Federal da Nigéria, pela sua gestão do Projecto 2018, e convida os Estados-Membros a apoiá-lo e ao Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção na implementação do Projecto;
8. **ORIENTA** o Conselho Consultivo sobre a Corrupção a combater o flagelo da corrupção e a consequente facilitação dos fluxos financeiros ilícitos a partir de África, e recorda a necessidade de trabalhar com a Comissão Económica das Nações Unidas para a África, o Banco Africano de Desenvolvimento e outras partes interessadas, na implementação das recomendações do Grupo de Alto Nível sobre os fluxos financeiros ilícitos a partir de África e apresentar o respectivo relatório ao Conselho Executivo em 2019.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2018-01-26

Activity Report of the African Union Advisory Board on Corruption (AUABC)

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8426>

Downloaded from African Union Common Repository